

1 **ATA DE NÚMERO 43** deste livro e a quarta deste ano. **DATA, HORA E LOCAL:**  
2 Realizou-se no dia onze (11) de abril de 2018, às 14h00, na sala de reuniões do  
3 Instituto de Desenvolvimento Sustentável - IDEAS, cidade de Capão Bonito, Estado  
4 de São Paulo, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Conservação e Defesa  
5 do Meio Ambiente – COMDEMA, instituído pela Lei Municipal nº 3.799 de 14 de junho  
6 de 2013. Compareceram os (as) Conselheiros (as): **Aline Erika Hori** (Secretária),  
7 **Luís Claudio Teodoro, Gilson Eduardo Kurtz, Vera Lucia Nishigima Paes de**  
8 **Barros, Cristiano Elias Ferreira, Pedro Amâncio Mendes Filho, Rafael Campolim,**  
9 **Isabella Baroni Stocco, Cláudio Roberto Pupo Lins dos Santos, Ezer Dias de**  
10 **Oliveira Júnior e Rodrigo Brandini Bloes.** DEMAIS PRESENÇA: **Adalberto de**  
11 **Almeida Mendes.** Constavam da Ordem do Dia: **1)** Leitura e aprovação da ata da  
12 reunião ordinária do dia 14 de março de 2018; **2)** Relatório de Gestão Ambiental 2018  
13 (RGA) referente a pré certificação no Programa Município Verde Azul 2018; **3)**  
14 Apresentação de modelo do Estatuto do FUMDEMA; **4)** Assuntos Diversos.  
15 **AUSÊNCIA DO PRESIDENTE:** Conforme artigo 8º, parágrafo 2 do regimento interno,  
16 a sessão foi presidida pelo membro de maior idade presente na plenária, o  
17 conselheiro **Pedro Amâncio Mendes Filho**, por motivo de viagem do Presidente  
18 **Mario Alberto Masedo Moretto.** **QUORUM:** Havendo conselheiros em número legal,  
19 conforme parágrafo 2 do artigo 17 do Regimento Interno, o senhor **Pedro Amâncio**  
20 **Mendes Filho** declarou aberta a presente sessão do exercício setembro 2017 à  
21 setembro 2019. Em seguida passou ao 1º ponto da ordem do dia: Após a leitura da  
22 ata do dia 14/03/18 o presidente colocou em votação a aprovação da referida ata.  
23 Fazendo uso da palavra o conselheiro **Claudio Lins**, leu o artigo 265 da lei Orgânica  
24 municipal onde diz que: “*os empreendimentos industriais, os loteamentos urbanos, as*  
25 *atividades econômicas às margens de córregos e rios, aquelas que impliquem*  
26 *desmatamento, o processamento e a destinação do lixo urbano dependerão, para sua*  
27 *aprovação, de um relatório, apresentado pelo COMDEMA. § 1º. Para os loteamentos*  
28 *urbanos, o COMDEMA determinará os locais reservados às áreas verdes, em*  
29 *hipótese alguma, inferiores a 10% (dez por cento) da área total. § 2º. Nos distritos*  
30 *industriais o COMDEMA determinará a arborização das vias e avenidas, a fim de*  
31 *preservar o equilíbrio do meio ambiente*”. O conselheiro Claudio disse que este  
32 conselho não pode omitir dessa obrigação legal, devendo constar em ata tal  
33 obrigação para que futuramente o conselho não venha ser questionado judicialmente.  
34 Fazendo uso da palavra o conselheiro **Rafael** também disse que o conselho deverá  
35 indicar um local para a compensação legal. O conselheiro **Gilson** entende que os  
36 proprietários não podem ser penalizados, pois na aprovação do licenciamento  
37 ocorrida na reunião anterior já houve a exigência pelo Conselho da compensação  
38 com ruas permeáveis. Não havendo um consenso por parte dos conselheiros, o  
39 conselheiro **Gilson** sugeriu a suspensão da reunião para nova consulta jurídica e  
40 retomada da mesma após convocação pelo COMDEMA que ficou em estabelecer  
41 nova data. O presidente interino o Conselheiro **Pedro Amâncio**, com a anuência de  
42 todos os presentes, atendeu ao pedido e suspendeu a reunião, até que a Prefeitura  
43 Municipal em momento oportuno apresente maiores esclarecimentos. **SUSPENSÃO**  
44 **DA SESSÃO:** A sessão foi suspensa às 15h50. **REINÍCIO DA SESSÃO:** Havendo  
45 **QUORUM** a reunião foi reiniciada no dia dezesseis (16) de abril de 2018, às 14h00,  
46 na sala de reuniões do Instituto de Desenvolvimento Sustentável - IDEAS, cidade de  
47 Capão Bonito, Estado de São Paulo. Foi verificada novamente a lista de presença e  
48 compareceram os (as) Conselheiros (as): **Mario Alberto Masedo Moretto**  
49 (Presidente), **Aline Erika Hori** (Secretária), **Gilson Eduardo Kurtz, Vera Lucia**  
50 **Nishigima Paes de Barros, Pedro Amâncio Mendes Filho, Rafael Campolim,**

51 **Isabella Baroni Stocco, Cláudio Roberto Pupo Lins dos Santos e Ezer Dias de**  
52 **Oliveira Júnior**, estando ausentes no 2º ato os Conselheiros **Rodrigo Brandini**  
53 **Bloes e Cristiano Elias Ferreira**. DEMAIS PRESENÇA: **Luís Claudio Teodoro**  
54 (suplente), **Adalberto de Almeida Mendes** e **Heitor Candido de Souza Junior**. O  
55 senhor **Mario Alberto Masedo Moretto** declarou aberta o segundo ato da reunião e  
56 passou-se ao discutido no primeiro ato, inerente a pauta da reunião referente leitura e  
57 aprovação da ata da reunião ordinária do dia 14 de março de 2018. O presidente em  
58 abertura do segundo ato veio a se inteirar das divergências, dando prosseguimento à  
59 nova etapa dos debates. Em sequência o conselheiro suplente **Luis Claudio**  
60 **Teodoro** apresentou à mesa a lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 que  
61 dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana que em seu artigo décimo  
62 *“Constitui objetivo da Reurb, a serem observados pela União, Estados, Distrito*  
63 *Federal e Municípios: I – Identificar os núcleos urbanos informais que devem ser*  
64 *regularizados, organiza-los e assegurar a prestação de serviços públicos aos seus*  
65 *ocupantes, de modo a melhorar as condições urbanísticas e ambientais em relação a*  
66 *situação de ocupação informal a anterior. Artigo 11: Para fins desta lei consideram-se:*  
67 *III – Núcleo urbano informal consolidado: aquele de difícil reversão, considerados o*  
68 *tempo de ocupação, a natureza das edificações, a localização das vias de circulação*  
69 *e a presença de equipamentos público entre outras circunstâncias a serem avaliadas*  
70 *pelo município;Parágrafo 1º : Para fins da Reurb os municípios poderão dispensar as*  
71 *exigências relativas ao percentual e as dimensões de áreas destinadas ao uso público*  
72 *ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como outros parâmetros urbanísticos e*  
73 *edifícios. Artigo 12 – A aprovação municipal da Reurb de que trata o artigo 10*  
74 *corresponde a aprovação urbanística do projeto de regularização fundiária, bem como*  
75 *à aprovação ambiental, se o município tiver órgão ambiental capacitado.*  
76 **DELIBERAÇÃO:** Com base,na leitura da lei federal Reurb nº 13.465/ 2017 feita pelo  
77 conselheiro **Claudio Lins** e submetida à apreciação do conselho, o mesmo se  
78 prontificou em cumprir a lei e aprovar o pleito. O Conselheiro **Claudio Lins**, reiterou  
79 que o seu voto em primeiro ato, fora justificado e fundamentado com base na lei  
80 orgânica municipal em seu artigo 265, parágrafos 1º e 2º que posteriormente fora  
81 sucumbidos pela lei do Reurb a qual o mesmo o leu, vindo a mais dizer que não  
82 houve intenções políticas e ou revogatórias por simplesmente achismos e que o  
83 mesmo afirmou no 2º ato da reunião que não é contra o emprego, muito menos às  
84 pessoas que lá são empreendedoras, somente se resguardando no perfil da lei. Em  
85 seguida passou-se para o 2º ponto da ordem do dia: Manifestação do Conselho sobre  
86 o Relatório de Gestão Ambiental - RGA que será entregue à Coordenação do  
87 Programa Município Verde Azul ciclo 2018 – Pré-certificação: A Engenheira  
88 Agrônoma da divisão de Meio Ambiente e Interlocutora do Programa Município  
89 VerdeAzul, **Aline Erika Hori**, passou para a apresentação do Relatório de Gestão  
90 Ambiental – RGA – ciclo 2018 referente às ações executadas das 10 diretivas do  
91 Programa Município Verde e Azul até o momento para a pré-certificação onde os  
92 comprovantes deverão ser entregues até o dia 22 de abril de 2018. Todos tomaram  
93 ciência das ações e não havendo questionamentos o assunto foi encerrado. Em  
94 seguida passou-se ao 3º ponto da Ordem do dia: Após a leitura da minuta do  
95 regimento interno do FUMDEMA, o presidente solicitou a secretaria executiva do  
96 conselho para que se envie uma cópia digital para todos os conselheiros nos seus  
97 respectivos e-mails e façam as devidas análises e adendos necessários, para que na  
98 próxima reunião ordinária haja ou não deliberações sobre o regimento. Em seguida  
99 passou-se ao 4º ponto da Ordem do dia: O presidente explanou sobre a instalação de  
100 uma usina fotovoltaica em sua empresa e foi parabenizado por todos. Nada mais

101 havendo para ser discutido na ordem do dia, o senhor Presidente agradeceu a  
102 presença de todos, declarando encerrada a sessão.